
Protocolo: 2018000118218

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-00464294, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e no Decreto nº 34.825, de 4 de agosto de 1993, e conforme o Parecer nº 16.773/16 da Procuradoria-Geral do Estado, **altera do nível 5 para o nível 6**, da Professora MARILENA ESCOBAR DA ROSA, Identidade Funcional nº 1844890/01, a contar de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CLEBER BENVEGNÚ,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2018000118219

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 18/2000-0048180-8, em cumprimento aos Embargos de Declaração nº 70072497779, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia, em caráter precário**, MÁRCIO ANDRÉ GEROLDINI para o cargo de Especialista em Saúde, Nível I, Grau A, integrante do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para ter exercício em unidade de trabalho, da Secretaria da Saúde, em virtude do Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 052, de 18 de março de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CLEBER BENVEGNÚ,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2018000118220

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 18/1203-0010323-8, e em conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais, bem como com o art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 15.107, de 11 de janeiro de 2018, **concede o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar** a Primeiro Tenente QTPM ANA PAULA PINTO DA SILVA, Identidade Funcional nº 2325756, pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença do mesmo posto, acrescida, até 31 de outubro de 2018, do valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do soldo básico do posto de Primeiro Tenente e, a partir de 1º de novembro de 2018, do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração prevista no art. 3º da Lei nº 14.438, de 13 de janeiro de 2014, do seu atual posto.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CLEBER BENVEGNÚ,
Secretário-Chefe da Casa Civil.